
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. A contratação busca promover a valorização cultural e social, estimular o uso dos espaços públicos, melhorar o bem-estar e autoestima dos moradores e suprir a demanda por atrações no Natal 2024 da Prefeitura de Ponta Grossa, garantindo uma experiência extraordinária para munícipes e visitantes.

2. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Turismo – Departamento Administrativo.

3. OBJETO: contratação de empresa especializada para a criação de roteiro, produção artística e performance de luz e som sincronizados.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: o projeto deve contemplar uma área de 4200 m², desenvolvendo uma experiência imersiva com foco em luz e som, tendo como eixo central elementos que realçam o espírito natalino. No espaço deverão ser instaladas árvores de LED de até 06 metros de altura simbolizando um bosque de luz e uma árvore da vida, um jardim com flores luminosas, máquinas de bolhas de sabão com essência olfativa, máquinas de neve artificial e de efeito fumaça. As performances sincronizadas de luz e som ocorrerão seis vezes ao dia, com duração de 12 minutos, a partir das 19 horas do dia 25 de novembro de 2024. Nos intervalos, as árvores permanecerão iluminadas. O cenário permanecerá montado até o dia 25 de dezembro de 2024, data em que não haverá apresentações, porém as estruturas permanecerão acesas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: serão instaladas 41 árvores de LED, 1600 flores iluminadas, 04 máquinas de bolhas de sabão com essência olfativa, 02 máquinas de neve artificial e 02 máquinas para efeito de fumaça no solo. A empresa deverá providenciar a instalação do quantitativo de estruturas necessárias para

Rubrica:

AS

viabilizar a execução plena da apresentação, garantindo que todos os elementos essenciais sejam adequadamente instalados e operacionais.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA: Parque Linear, Oficinas, Ponta Grossa/PR.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: considerando o projeto apresentado, estima-se o valor máximo de R\$ 1.200.000,00.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: a empresa contratada deverá observar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 2010, a qual orienta sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratações de serviços. Deverá, também, para a efetiva execução do serviço, atender aos seguintes requisitos:

I) Executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta.

II) Instalar 41 árvores de LED de até 06 metros de altura em uma área de 4.200m², sendo 40 no formato de pinheiro e 1 em forma tradicional, simbolizando a árvore da vida; 01 jardim com 1.600 flores iluminadas em uma área com 450m²; 04 máquinas de bolhas de sabão com essência olfativa; 02 máquinas de neve artificial e 02 máquinas de efeito de fumaça no solo.

III) Criar uma performance exclusiva de 12 minutos.

IV) Instalar sistema de sonorização, iluminação e produção geral.

V) Realizar 06 apresentações de 12 minutos por dia, repetidas a cada 14 minutos. Durante os intervalos as árvores deverão permanecer com as luzes acesas. Performances realizadas de 25/11 a 24/12/2024. No dia 25/12/2025 as árvores permanecerão acesas, porém sem apresentações.

VI) Disponibilizar segurança patrimonial.

VII) O gerenciamento sincronizado de luz e som deve ser realizado a partir de plataforma desenvolvida pela própria empresa, por meio de software próprio.

VIII) Disponibilizar equipe com mão de obra especializada para a instalação, montagem e desmontagem das estruturas, bem como executar os serviços elétricos necessários para o pleno funcionamento das estruturas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento de Iluminação Pública/SMSP de Ponta Grossa.

Rubrica:

AS

IX) Arcar com os custos de transporte, alimentação, higiene e hospedagem dos profissionais contratados, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais.

X) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade.

XI) Arcar com custos eventuais, inclusive recolhimento de ART's exigidas pelo CREA, referente à montagem das estruturas locadas, com assinatura de engenheiro responsável da empresa perante o CREA.

XII) Arcar com os custos de taxas diversas como ECAD.

XIII) Prever a manutenção dos equipamentos de forma que as condições de iluminação e sonorização permaneçam em conformidade com os requisitos estipulados durante todo o período previsto de instalação.

XIV) Caso algum material apresente defeitos, o reparo, bem como todo e qualquer custo decorrente a isto, ficará à cargo da empresa contratada, devendo outro material de igual forma e tamanho, ser instalado no local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

8.1. Natureza da Contratação: o serviço possui natureza singular, envolvendo capital intelectual e caráter artístico, o que o torna incomum em relação às atividades administrativas e às atribuições principais da Secretaria de Turismo.

8.2 Duração Inicial do Contrato: o prazo de vigência será de 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados: os requisitos visam assegurar que o serviço prestado seja de qualidade e excelência, considerando que se trata de apresentações públicas, cujo propósito é criar um ambiente acolhedor para reuniões e momentos de lazer entre famílias e amigos. Este serviço possui características específicas, sendo um trabalho técnico atrelado à produção artística de um espetáculo. Os profissionais contratados serão responsáveis pela instalação de todos os itens de decoração natalina, cumprindo requisitos essenciais para a prestação dos serviços de acordo com as práticas de mercado. Dessa forma, os requisitos estipulados são os que melhor atendem às necessidades identificadas.

Rubrica:

AS

8.4 Exigências para Habilitação Técnica: apresentação de portfólio dos serviços já executados que comprove a *expertise* na área.

8.5 Critérios de sustentabilidade:

- I) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 2010, a qual orienta sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratações de serviços;
- II) Objetivar o menor impacto sobre recursos naturais do local em que serão instaladas as estruturas, como flora, fauna, ar, solo e água;
- III) Praticar logística reversa, reaproveitamento, reciclagem e descarte adequado dos materiais substituídos ou não utilizados;
- IV) Priorizar a utilização de equipamentos com o menor consumo de energia, uma vez que a contratação baseia-se em itens iluminados.

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado: a contratação segue as diretrizes da Lei 14133/2021 e suas normativas posteriores; Decreto Municipal 21500/2023 e instruções posteriores, Código de defesa do Consumidor, legislação específica sobre critérios de sustentabilidade, econômica, social e ambiental entre outras.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO: foi realizado levantamento do mercado de decorações natalinas para verificar as modalidades empregadas em contratações semelhantes ao presente estudo. O mercado dispõe de soluções para a aquisição ou locação de itens, bem como contratação de serviços, sendo usualmente utilizada a modalidade pregão, seja em sua forma eletrônica ou presencial. Para a realização de grandes projetos também se faz uso de chamadas públicas, e em menor número, também de inexigibilidade de licitação. Esta última é utilizada nas programações natalinas que envolvem a capacidade artística do contratado para a composição de concertos, peças teatrais, musicais, shows variados, isto é, quando envolve a *expertise* do profissional para a criação ou apresentação decorrente de sua carreira profissional. Observa-se a peculiaridade do objeto e a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos que viabilize uma competição. Para a contratação de uma atração específica, conforme solicita a requisitante do presente estudo, constata-se a presença de capital

Rubrica:

AS

intelectual e artístico aplicado no processo de concepção, implementação, instalação e execução da atração requisitada, justificando a inexigibilidade de licitação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: contratação de empresa especializada para criação de roteiro, produção artística e performance de luz e som sincronizados como parte da programação do Natal 2024 da Prefeitura de Ponta Grossa, a partir de um processo de inexigibilidade de licitação. O projeto natalino envolve uma experiência imersiva com foco em luz e som que será realizada no Parque Linear em Ponta Grossa, tendo como eixo central elementos que realçam o espírito natalino. Haverá o jardim de luzes, a árvore da fé, bolhas de sabão aromáticas e árvores de LED distribuídas em uma área de 4.200 m², com até 6 metros de altura e programadas para sincronizar com músicas natalinas em apresentações de luz e som. As performances ocorrerão seis vezes ao dia, com duração de 12 minutos, a partir das 19 horas do dia 25 de novembro de 2024 seguindo até 25 de dezembro de 2024, dia em que as luzes permanecerão acesas, porém sem apresentações. Nos intervalos, as árvores permanecerão iluminadas. A empresa será responsável pela instalação, montagem/desmontagem, manutenção e segurança de toda a estrutura necessária para o pleno funcionamento do espetáculo, inclusive com as instalações elétricas e o fornecimento de ART, se for o caso. Para tanto, deverá empregar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios e adequados ao serviço.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: o não parcelamento justifica-se pelos fatores técnicos e operacionais da contratação: um único fornecedor especializado garante que o roteiro e a produção artística sejam coesos e integrados, mantendo a qualidade e uniformidade estética do projeto. Além disso, a sincronização de som e luz exige uma integração técnica minuciosa. Um único fornecedor facilita a comunicação e o alinhamento entre equipes, evitando possíveis problemas de compatibilidade entre sistemas ou equipamentos de fornecedores diferentes. Assim entende-se não ser pertinente, nesta contratação, o parcelamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não haverá necessidade de contratações correlatas, uma vez que o serviço engloba todas as necessidades da empresa.

Rubrica:

AS

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: a contratação foi prevista no Plano de Compras Anual da Secretaria Municipal de Turismo na demanda nº 1890/2024.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS: oferecer à comunidade ponta-grossense uma atração de lazer de qualidade e gratuita, que incentive a movimentação do comércio local e fortaleça Ponta Grossa como destino de compras, lazer e gastronomia. Almeja-se, também, promover o bem-estar e elevar a autoestima da população, estimulando a visitação nos atrativos turísticos do município. Com uma produção cênica integrada à programação natalina, busca-se consolidar a atuação da Prefeitura em tornar a cidade atrativa para turistas e, principalmente, acolhedora e vibrante para seus moradores.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: os fiscais do contrato poderão apresentar o local onde será instalada a estrutura do espetáculo, de forma a melhor executar o projeto paisagístico da atração, bem como caberá à empresa verificar as instalações elétricas previamente para que os serviços sejam executados de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento de Iluminação Pública/SMSP de Ponta Grossa.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: por se tratar de grandes estruturas a serem fixadas no solo, há a possibilidade de a calçada/grama sofrer algum dano. Em decorrência das características do serviço, espetáculo de som e luz, a fiscalização deverá verificar, além da existência de algum dano causado ao solo, as especificações da iluminação empregada, de modo que esta possua selo de baixo consumo de energia.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA: Além das obrigações usuais, é obrigação da contratada:

- I) Transportar todas as estruturas até o local indicado;
- II) Responsabilizar-se pelos objetos instalados, zelando pela segurança e integridade dos materiais, sendo obrigatório o acompanhamento técnico durante os serviços de instalação, manutenção e retirada de todos os materiais, durante todo o período de utilização;

Rubrica:

AS

- III) Disponibilizar equipe com mão de obra especializada para a instalação, montagem e desmontagem das estruturas, bem como executar os serviços elétricos necessários para o pleno funcionamento das estruturas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento de Iluminação Pública/SMSP de Ponta Grossa;
- IV) Arcar com os custos de transporte, alimentação, higiene e hospedagem dos profissionais contratados, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais;
- V) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- VI) Arcar com custos eventuais, inclusive recolhimento de ART's exigidas pelo CREA, referente à montagem das estruturas locadas, com assinatura de engenheiro responsável da empresa perante o CREA;
- VII) Arcar com os custos de taxas diversas como ECAD, licenças e alvarás;
- VIII) Prever a manutenção dos equipamentos de forma que as condições de iluminação e sonorização permaneçam em conformidade com os requisitos estipulados durante todo o período previsto de instalação;
- IX) Caso algum material apresente defeitos, o reparo, bem como todo e qualquer custo decorrente a isto, ficará à cargo da empresa contratada, devendo outro material de igual forma e tamanho, ser instalado no local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste estudo preliminar, esta forma de contratação é perfeitamente exequível e maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. Assim, considera-se viável a contratação da solução levantada.

Ponta Grossa, 05 de outubro de 2024.

Assinado por:

05/11/2024 - 11:37
CHSNHZPFRLOOVMIYUJHZOW
ALANA MILIORINI DA SILVA
Equipe de Planejamento e Contratação